



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereador Rodrigo Fonseca

PROJETO DE LEI Nº /20

*OBRIGA CONCESSIONÁRIAS E
PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, BEM COMO A
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
A IDENTIFICAR OBRAS DE
INTERVENÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Obriga as concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a Administração Pública Municipal, direta e indireta, e qualquer outra empresa autorizada pela Administração a identificar como suas as obras que necessitam de intervenção, tanto em calçadas como em vias públicas.

§1º A demarcação será realizada por meio de pintura, a ser regulamentada, no entorno da intervenção realizada.

§2º A identificação da intervenção pode ser feita, a critério da Administração Municipal, por meio de códigos que podem ser facilmente identificados pelo munícipe, através de sistema online.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

RODRIGO FONSECA
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****23 ° GV - Vereador Rodrigo Fonseca****JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa obrigar as concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a própria Administração Direta e Indireta do município a identificar as intervenções realizadas em calçadas e vias públicas, tornando transparente ao munícipe a responsabilidade por referida intervenção.

Uma das grandes questões relacionadas à zeladoria da cidade de São Paulo refere-se aos buracos deixados por empresas que efetuam obras nas vias públicas. Basta circularmos pelo município que percebemos diversas intervenções sem que se possa saber a origem, o tempo, a qualidade e o responsável por tais serviços.

Em algumas oportunidades, sabe-se que tais intervenções são executadas sem que ocorra a recomposição do pavimento em sua forma original, ocasionando buracos após certo período de tempo. Com a identificação, conforme apresentada, será possível apontar o verdadeiro responsável pela obra, deixando de onerar os cofres públicos municipais na execução de reparos do pavimento.

Assim, faz-se necessária a apresentação da presente proposta com o fim de otimizar a fiscalização por parte dos munícipes e autoridades competentes. Peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal, entendendo que referida proposta cumpre o papel desta Casa de expandir a fiscalização direta pelos cidadãos.